

CRISE ESTRUTURAL E OS DIREITOS DOS TRABALHADORES NA EUROPA DO EURO

Sofia Manzano*

Introdução

A crise fiscal dos países da zona do Euro aparece como um dos principais pontos de estrangulamento do capitalismo atual para seguir em frente e superar a crise que, segundo algumas análises, eclodiu em 2007/2008. Os mercados financeiros locais custam a deslanchar com grandes perdas nas bolsas de valores de todo o mundo¹. Os indicadores de produção e emprego também seguem na mesma linha, ou seja, este ano não foi um ano de recuperação econômica em parte alguma, e mesmo os países que apresentaram taxas positivas de crescimento do produto e do emprego viram estas taxas decrescerem durante o ano. Se não se tem notícias de grandes falências bancárias, como a 3 ou 4 anos atrás, a expectativa é de verdadeira falência fiscal dos Estados Nacionais.

As diferentes particularidades com que se apresenta esta crise, a partir de sua manifestação mais pungente em 2008, permitem-nos diferenciar seu caráter estrutural. O desenvolvimento do capitalismo, desde sua origem, tem apresentado um comportamento cíclico, em que se alternam momentos de crescimento econômico, ou seja, aumento da produção, do emprego, e, principalmente da acumulação capitalista, com momentos de crise, em que a taxa de lucro da acumulação capitalista colapsa e reverte a tendência progressista de produção e emprego. Estas crises cíclicas se caracterizam, fundamentalmente, por possibilitarem o ressurgimento de nova fase de acumulação, em outro patamar, com mudanças no padrão produtivo e da própria acumulação, mas que, afinal, promove um novo ciclo de valorização de capital. O que se tem observado, neste início de século, é a emergência de uma crise estrutural, ou seja, os mecanismos

* Professora de economia da Universidade São Judas Tadeu, São Paulo

¹ O acumulado deste ano apresentou quedas significativas em todas elas: enquanto a Bolsa de Atenas caiu 52,19% neste ano, a bolsa de Milão desvalorizou 22,63%, em Lisboa a queda foi de 20,46%, em Frankfurt a bolsa acumulou queda anual de 12,72% e Paris caiu 16,6%. (<http://www.valor.com.br/impreso/acoes/os-ricos-agora-choram-com-os-brasileiros> acessado em 13/12/11 às 14:29)

tradicionais de 'reciclagem' do capital, que permite a retomada do processo de acumulação capitalista em outro patamar, não se apresentam, mostrando uma fissura estrutural no modo de produção capitalista como um todo.

Diante desse cenário, a crise fiscal dos Estados europeus, que já se apresenta como a própria crise do euro como moeda única, permite tecer algumas considerações sobre a relação existente entre a crise do euro e os direitos dos trabalhadores europeus. Este trabalho pretende sinalizar que as medidas que vem sendo tomadas para a manutenção da União Européia e para tentar reverter a crise do euro, pressupõem a flexibilidade das relações de trabalho e renda dos trabalhadores. Assim como no período do padrão-ouro, do final do século XIX e início do século XX, o ajuste do processo de acumulação de capital requer ajustes recessivos nos direitos e renda dos trabalhadores.

Na primeira parte, trataremos do papel e da natureza da moeda no desenvolvimento capitalista, ressaltando a especificidade da concepção teórica neoclássica em contraposição com a concepção marxista. Na segunda parte, apresentamos um breve relato histórico da evolução do sistema monetário internacional, a fim de mostrar a correlação existente entre Estado e Moeda e as condições de contratação do trabalho. Na terceira parte, levantamos os aspectos teóricos que informam a teoria neoclássica sobre a existência das crises e o papel do Estado e da Moeda no arcabouço da teoria. Na quarta parte mostramos, brevemente, a relação genética, já marcada nos tratados da constituição e funcionamento da União Européia, entre os mecanismos jurídicos de construção da moeda única, de interesse do capital, e a regulamentação liberal das regras de contratação do trabalho e da política social. Finalmente, levantamos os problemas relativos aos ajustamentos pretendidos pelas lideranças da União Européia e as conseqüências sobre os trabalhadores.

1 - O dinheiro e a moeda no capitalismo globalizado

Há muita diferença na abordagem teórica com relação ao dinheiro e a moeda. Em primeiro lugar, a maior parte dos teóricos considera dinheiro e moeda como sinônimos. A economia política clássica e seus críticos (Marx e Engels) diferenciam dinheiro e moeda no seguinte sentido: dinheiro é a mercadoria equivalente-geral,

em sua maioria ouro e prata, que possui valor intrínseco e serve de intermediário de troca, já a moeda, é o símbolo do dinheiro, a nacionalidade que o dinheiro assume, nos diferentes Estados.

A forma da moeda assumida pelo dinheiro decorre de sua função de meio de circulação. O peso de ouro idealizado no preço ou nome em dinheiro das mercadorias, tem de confrontá-las na circulação, objetivado em peças de ouro do mesmo nome, em moedas. A cunhagem do mesmo modo que o estalão de preços, torna-se atribuição do Estado. Nas diversas roupas nacionais vestidas pelo ouro e pela prata no exercício da função de moeda, para tirá-las no mercado mundial, transparece a separação entre as esferas nacionais de circulação das mercadorias e a esfera internacional. (MARX, 1982:138-139)

Neste mesmo sentido, David Ricardo, diante do debate que assolou a Inglaterra no início do século XIX sobre o papel do Banco da Inglaterra, considera a moeda o meio circulante, as emissões bancárias que correspondiam ao dinheiro (metálico) mantido em depósito. “Durante as últimas discussões da questão do ouro, foi afirmado, com muita justiça, que uma moeda, para ser perfeita, deve ser de valor absolutamente constante.” Caso contrário, a moeda “ficaria exposta a todas as flutuações às quais a ignorância ou o interesse dos emitentes poderiam sujeitá-las.” (RICARDO apud GALBRAITH, 1977: 40-41)

Mas a moeda, como símbolo, evoluiu até se tornar quase completamente imaterial. A acurada percepção de Marx sobre a evolução do dinheiro e sua diferenciação com o símbolo moeda permitiu que ele percebesse, em 1867, essa transformação:

O próprio curso do dinheiro, ao separar o peso real do peso nominal da moeda, a existência metálica desta de sua existência funcional, traz latente a possibilidade de o dinheiro metálico ser substituído, em sua função de moeda, por senhas feitas de outro material, por meros símbolos” (MARX, 1982: 139)

Dinheiro é uma categoria muito mais complexa cuja natureza não permite uma definição estática, já que no movimento mesmo de desenvolvimento do processo de produção capitalista, modifica sua forma, para assumir a forma ideal da riqueza produzida. Assim, se durante a maior parte da existência do mercado e da troca de mercadorias, o dinheiro aparecia como um equivalente-geral na forma de uma mercadoria específica, ouro ou prata, por exemplo, com o desenvolvimento da forma mercadoria ele encontra-se desmaterializado e se torna a forma ideal do valor. (CARCANHOLO, 2002 e 2011). Enquanto a troca de mercadorias

representava troca de valores-de-uso, ou seja, o produtor de uma mercadoria X a trocava por dinheiro (fosse ele metálico ou qualquer outra mercadoria-moeda socialmente utilizada como intermediário de troca) e, posteriormente, adquiria, com esse dinheiro, uma outra mercadoria Y, o dinheiro, neste processo, é apenas intermediário de trocas, meio de pagamentos e padrão de preços.

[Todavia,] o desenvolvimento mercantil consiste, explica-se e, ao mesmo tempo, implica o desenvolvimento da contradição valor/valor-de-uso. O domínio cada vez maior de um sobre o outro não é uma simples abstração sem manifestações concretas. Ao contrário, manifesta-se no fato de que a lógica do funcionamento da sociedade (o sócio-metabolismo do capital) e a ação do dia-a-dia dos agentes, se no início do surgimento mercantil estão determinadas pelo valor-de-uso, passam progressivamente a ser dominadas pelo valor. (CARCANHOLO, 2002:35)

Esse processo promove a contínua desmaterialização da mercadoria e a conseqüente desmaterialização manifesta no dinheiro. Portanto,

É justamente no dinheiro, e posteriormente no capital, em que se manifesta de maneira mais aguda e evidente o processo de desmaterialização da riqueza mercantil. Nos dias atuais, para *quase* todas as suas funções, o dinheiro apresenta-se completamente desmaterializado, desprovido de todo valor-de-uso. Pelo menos nas suas funções de meio de circulação e meio de pagamento normal, ele existe como um simples lançamento contábil (nas contas correntes, cartões de crédito, etc.). (CARCANHOLO, 2002: 36).

A riqueza capitalista, assim, pode aparecer em sua forma mais abstrata, em seu equivalente-geral ideal bem desenvolvido. O fato de encontrar-se já bastante desmaterializado não significa que a riqueza capitalista tenha totalmente se autonomizado da produção de valores-de-uso (e conseqüentemente, da apropriação da mais-valia). A importância que a moeda tem para o capital em geral e, para a forma evoluída do capital a juros, o capital fictício, fica evidente na preocupação com a moeda levantada pela crise recente do Euro.

Antes disso, é preciso levantar algumas considerações acerca das formulações de parte da teoria econômica que, mesmo considerando que Marx desvendou a relação social de produção e apropriação da riqueza no sistema capitalista, a partir da exploração do trabalho não pago, afirmam que a autonomização da *órbita* financeira do capital frente as *órbitas* produtiva e comercial desvinculam a valorização do valor – ou o processo de acumulação de capital – do processo produtivo e do trabalho.

Assim, diante desta perspectiva,

O capital requer cada vez menos a produção direta [de] sobretabalho, porque já socializou o processo de trabalho de tal maneira que requer sobretudo a *valorização arbitrária* de si mesmo, através de novas formas de concorrência intercapitalista que aumentam o **poder** dos grandes capitais, através do arbítrio do Estado. (TAVARES, 1998:70 - itálico nosso)

A conclusão a que chega a autora é que

O lucro com origem na mais-valia que requer a 'unidade das órbitas' torna-se uma ficção porque o movimento real do capital as separa. O juro como preço do capital e a manifestação do 'fetiche' que não pode medir-se e nem regular-se a si mesmo. O real (do capitalismo contemporâneo) não é racional, é apenas inteligível, negando a sua 'razão' teórica e histórica. O irracional emerge e faz valer outro poder. O poder do Estado. Não o Estado-Razão de Hegel, mas o seu contrário: a Razão de Estado. (TAVARES, 1998:74)

Vê-se, nessa perspectiva de análise, o abandono do materialismo como pressuposto metodológico, já que a autora considera que o capital, como criação humana, não mais pode ser compreendido pelo próprio homem².

A segunda questão importante que diferencia as abordagens teóricas sobre a moeda diz respeito as suas funções e importância dentro do processo de produção capitalista. A teoria neoclássica, que parte de Smith e Ricardo, considera a moeda um elemento neutro e exógeno ao sistema produtivo. Nesta perspectiva de análise, a moeda é intermediária de trocas, um meio de pagamento e um padrão para a denominação dos contratos.

A teoria quantitativa da moeda, desde David Hume até sua versão mais recente e elaborada de Milton Friedman, postula que a moeda não pode exercer qualquer efeito, de longo prazo, sobre a produção e o comércio. Assim, a autoridade monetária deve limitar a emissão de moeda à sua demanda determinada pelo nível de renda da sociedade. Caso contrário, se houver um aumento da emissão monetária autónoma, ou seja, não decorrente de um aumento da demanda, haverá desvalorização da moeda ou aumento nos preços.

Hayek considera que é impossível se constituir um governo responsável e disciplinado em relação à emissão de moeda porque os interesses políticos individuais dos dirigentes se sobrepõem ao interesse público. Avalia, também, que a moeda em nada difere de outros produtos. Assim, seu abastecimento seria melhor efetuado por meio da competição entre bancos que

² As implicações políticas e filosóficas desse tema são bastante instigantes, porém, por escapar ao escopo deste artigo, deixaremos outros aspectos desse debate para outra oportunidade.

têm interesse em preservar a boa qualidade de seu produto, ou seja, o valor da moeda que emitem. Seriam vitoriosas na competição aquelas moedas cujo valor se mantivesse estável ao longo do tempo. (CARVALHO et al, 2000: 104)

Essa concepção monetarista prevaleceu dominante durante boa parte do século XIX e retorna com força expressiva no último quarto do século XX, frente aos movimentos inflacionários persistentes verificados durante a maior parte daquele século. Assim, consideramos que a adoção do Euro e a estrutura erguida para a existência dessa moeda única têm como referência teórica o arcabouço neoclássico. A crise, portanto, pode ser lida como uma retomada, em outro patamar, da crise do padrão-ouro vigente nos oitocentos.

2 - A evolução do sistema monetário internacional

Pode-se dividir os últimos duzentos anos do capitalismo em três grandes épocas em que vigoraram sistemas monetários peculiares, com consequências para o desempenho econômico e a acumulação de capital. O padrão-ouro, o Sistema de Bretton Woods e o período atual chamado pela literatura econômica de globalização (EICHENGREEN, 2000). Não serão detalhados, neste artigo, as características e os mecanismos de funcionamento de cada um deles. Apenas faremos referência à estrutura básica de cada um a fim de demonstrar os impasses do Euro frente à crise atual.

O padrão-ouro foi um sistema de relações monetárias internacionais de taxas de câmbio fixas, em que as moedas nacionais mantinham paridade fixa em ouro. Desta forma, foi possível manter ampla liberdade de circulação internacional de capital, o que permitiu a integração das economias nacionais na formação do capital monopolista (LENIN, 1975). Para impedir a desvalorização de suas moedas diante da possibilidade de saída de ouro, os Estados utilizavam a política macroeconômica doméstica (monetária e fiscal) através da restrição monetária – via aumento das taxas de redesconto e contração do crédito, o que promovia queda nos preços e revertia o movimento de saída de ouro. (EICHENGREEN, 2000; GALBRAITH, 1977). Esse sistema entrou em colapso com as duas grandes guerras e a crise de 1929, vindo a ser substituído pelo sistema monetário adotado na conferência de Bretton Woods.

O sistema de Bretton Woods modificou a paridade das moedas, que deixaram de ser conversíveis em ouro e passaram a manter uma taxa de câmbio fixa em dólar, este sim, conversível em ouro. Portanto, do ponto de vista da política cambial, manteve-se a política de taxas de câmbio fixas. Por outro lado, o sistema interpôs uma série de medidas restritivas à liberdade de circulação do capital, ou seja, o controle de capital passou a ser muito mais efetivo. Assim, os Estados ganharam autonomia para promover a expansão da política econômica doméstica, levando ao que se chamou de Estado de Bem-Estar social, ou os anos ‘gloriosos’ do capitalismo. Também o sistema de Bretton Woods entra em crise com o fim da paridade do dólar-ouro, em 1971, a crescente liberalização das finanças e as medidas unilaterais tomadas pelos EUA para manter a hegemonia do dólar como moeda reserva internacional, ou a “diplomacia do dólar forte”. (TAVARES, 1997)

A partir de então presenciamos um sistema monetário internacional em que a liberdade de circulação de capital é irrestrita, as taxas de câmbio são flutuantes e, pelo menos os países centrais, mantinham os instrumentos macroeconômicos domésticos autônomos na promoção de suas políticas econômicas.

Esse breve esboço permite esclarecer um aspecto recorrente da economia, vale dizer, a impossibilidade de os Estados manterem, ao mesmo tempo, taxas de câmbio fixas, liberdade de circulação do capital e autonomia da política econômica doméstica³.

A combinação desses três elementos na definição do SMI é tratada na literatura econômica como a *trindade impossível*. Ou seja, só é possível combinar dois elementos de cada vez, ficando o terceiro automaticamente excluído. [...] Dada a existência de mobilidade de capitais, só é possível escolher entre regimes de taxas de câmbio alternativos utilizando a autonomia da política doméstica como variável de ajuste. No contexto da globalização, o regime predominante é o de taxas de câmbio flutuantes no qual, em princípio, se preserva alguma autonomia da política doméstica. (CARNEIRO, 2002:229-230)

³ A política econômica doméstica compreende as ações efetuadas pelos Estados nacionais no sentido de promover crescimento da produção. A literatura econômica a que nos referimos considera o Estado um ente relativamente autônomo em relação ao processo produtivo efetuado pelo capital na esfera privada. Há, neste sentido, uma separação formal entre a esfera pública, representativa da sociedade civil, e a esfera privada, em que se dá a interação entre capital e trabalho. Em nossa visão, o Estado não representa esta esfera separada das relações econômicas privadas, mas sim o espaço de disputa política em que as relações de produção desenvolvidas no âmbito privado são institucionalizadas. Assim, tomamos por política econômica doméstica, principalmente as políticas fiscal e monetária, que são influenciadas e influenciam as decisões e comportamentos dos *agentes econômicos* (capitalistas e trabalhadores) na esfera privada.

A hipótese que levantamos neste artigo, para apreender a crise do Euro, é que as ações da construção da unidade monetária levam os países que adotaram o Euro a um “novo padrão-ouro”. Portanto, reeditam os problemas decorrentes de um regime monetário que não permite autonomia da política doméstica junto com a liberdade de circulação de capitais.

O ambiente teórico de adoção da moeda única também resgata os fundamentos da teoria econômica neoclássica que não comporta uma teoria das crises.

3 - O que diz a teoria econômica neoclássica da crise?

A principal corrente teórica que informa as ações da política econômica atual - a teoria econômica dominante, é descendente direta da teoria neoclássica cujo arcabouço não apresenta uma Teoria das crises. Para essa corrente, crises são eventos singulares derivados de circunstâncias não previstas no modelo de análise. Assim, cada crise é um evento único cujas causas devem ser encontradas em elementos exteriores à própria economia, tais como a ação política, guerras, ou comportamentos ético-morais não esperados, etc.

Desde os primeiros neoclássicos, a economia capitalista é compreendida a partir de um modelo de equilíbrio geral, cujo elemento central é o livre mercado auto-regulado.

A economia analítica, dita científica, privilegiará como **objeto o intercâmbio**, nos contextos particular e geral, constituindo uma fenomenologia do Equilíbrio nas trocas de mercadorias. Os consumidores maximizam sua Utilidade em relação aos preços vigentes (parâmetros) para os produtos [...] Os produtores maximizam seus lucros em relação aos preços vigentes (parâmetros) dos fatores de produção. Na situação de maximização, o emprego de quantidades de proporção de fatores (função de produção) é tal que o produto marginal é igual por unidade monetária gasta com cada um dos fatores. [...] Com o Equilíbrio, o que se supõe como resolvido é a permanência da estrutura do regime de produção capitalista ao longo da História. [...] O Capitalismo, segundo esta operação teórica, pode-se dizer ‘é, sempre foi e sempre será’. Ele é o regime de produção. (BRAGA, 2000:54-55)

Assim, como melhor alocação de recursos escassos frente às necessidades de consumo da população, o processo de produção e consumo não tem porque engendrar crise se regulado exclusivamente pelas forças do mercado. Mais

especificamente, em equilíbrio entre oferta e demanda, cada mercado é ajustado pelo preço. Por isso, se há desemprego de algum fator - trabalho, por exemplo - novo equilíbrio entre oferta e demanda no mercado de trabalho deve ser estabelecido, com novo preço, ou salário, ajustado a esta nova realidade. A queda do nível da produção é decorrente do baixo volume de poupança que financiaria o investimento, assim, no mercado monetário, novo equilíbrio entre oferta e demanda monetária vai ser estabelecido, com uma nova taxa de juros de equilíbrio, mais elevada, a fim de incentivar a poupança. “Ficam assim determinados os preços relativos de equilíbrio, inclusive a taxa real de salário e a de juros.” (BRAGA, 2000:57)

As crises, sob esse paradigma, ocorrem por intervenção de fatores externos à economia ou por falhas ou imperfeições do mercado. Dentre essas falhas, devem-se destacar qualquer tentativa de monopólio e assimetrias nas informações. As assimetrias de informações são elementos importantes, e que foram incorporados nos desenvolvimentos recentes da teoria dominante, pois pressupõem que os agentes, para maximizarem sua utilidade, devam ter ampla informação sobre a ação dos demais agentes. Neste sentido, a transparência, nas mais diversas operações efetuadas no mercado, é a garantia para se evitar crises. Por isso a criação de agências especializadas em avaliar os mais diversos aspectos da economia, da política e dos movimentos sociais, como as agências de “avaliação de risco”, tornam-se peças-chaves no sistema de tomada de decisão capitalista⁴.

Quanto à formação de monopólios, seja dos fatores produtivos quanto dos produtos, diante da impossibilidade de obstruir a concentração e centralização do capital, a teoria econômica dominante postula que, para evitar a conglomeração capitalista deve-se proporcionar o mais amplo e livre mercado, tanto para o capital como para o trabalho. Na prática, a principal obstrução deve ser no sentido de impedir os trabalhadores de constituírem sindicatos ou sistemas de contratação de trabalho que impeçam a mobilidade dos salários, pois com a mobilidade salarial, não haveria desemprego (ou estariam desempregados apenas aqueles que optassem por não trabalhar, como forma de maximizar sua utilidade).

Tanto o Estado quanto a moeda são, neste modelo teórico, elementos

⁴ Não é nosso objetivo aqui aprofundar o papel destas agências, apenas destacamos o poder que as agências adquiriram, fundamentado pela “necessidade” liberal de eliminar as assimetrias de informação, poder este que coloca em xeque as mais poderosas lideranças políticas dos países. Basta constatar o pânico gerado entre os governos de França e Alemanha frente a possibilidade de serem “rebaixados” pelas agências Moody’s, Standard & Poor’s e Fitch

exógenos ao sistema e, muitas vezes, os principais responsáveis pelas crises já que alteram o equilíbrio geral. O Estado é considerado um “mal necessário”. Durante o século XIX o Estado foi concebido como uma estrutura de poder jurídico-política cuja função principal era a defesa (tanto externa, contra outros estados inimigos, quanto interna, contra qualquer tentativa revolucionária de transformar a ordem social vigente), o gasto público aparece no modelo como um ‘vazamento’ no fluxo da renda, pois “[...] todos os consumos públicos constituem por si mesmos um sacrifício, um mal sem nenhuma outra compensação que a vantagem resultante para o público da satisfação de uma necessidade” (SAY, 1983:397). A atualização, dita científica, da teoria econômica dominante admite ampliar a participação do Estado no sentido de que reconhece as imperfeições ou falhas de mercado, portanto, o Estado deve atuar nestas ‘brechas’ em que o livre mercado não consegue alocar perfeitamente os recursos. Assim, a atuação do Estado na economia deve se restringir à correção das falhas do mercado, por exemplo, combater focalizadamente a fome através de programas específicos, oferecer saúde, educação, previdência públicas apenas àqueles que não conseguem satisfazer estas necessidades no mercado, etc. Qualquer extensão da ação do Estado para além destes limites mostrados pelo mercado provoca crise, pois retira, através da tributação, parcela da renda que os agentes econômicos, por si só, teriam melhores e maiores capacidade de alocar satisfatoriamente. Na verdade, segundo essa corrente teórica, a tributação provoca uma assimetria na alocação dos recursos e deve ser mantida no menor patamar possível. Por isso, a contenção do gasto público.

A teoria econômica neoclássica trata a moeda de uma forma muito simples, ela é apenas um símbolo. Como a posse de moeda, por parte de um agente econômico qualquer, não proporciona nenhum rendimento, toda renda da sociedade será consumida ou investida. A oferta de moeda é dada pela autoridade monetária e a demanda depende do nível de renda e dos preços. Assim, qualquer aumento na quantidade de moeda ofertada, provoca desequilíbrio entre a oferta e a demanda e promove aumento generalizado de preços. A emissão da moeda é concebida exogenamente ao sistema produtivo. As funções que a moeda exerce na economia, como símbolo, incluem ser intermediário das trocas, meio de pagamento e expressão monetária dos preços (unidade de conta). Por isso, durante o padrão-ouro, a política monetária ficava atrelada ao aumento do produto, expresso na entrada de ouro em um país. Em não havendo aumento do produto, para evitar

a desvalorização da moeda (ou aumento de preços), os bancos centrais deveriam contrair a oferta monetária através dos instrumentos da taxa de redesconto e da contração do crédito. Esse mecanismo garantia a paridade da moeda em ouro, à custa de recessão interna, desemprego, rebaixamento de salários e queda nos preços.

Percebe-se, portanto, que no modelo teórico dominante, tanto o Estado como a moeda são elementos externos na determinação da dinâmica econômica e, constantemente, por pressão de ordem extra-econômica (pressão política, mau gerenciamento do setor público ou da política monetária, etc.) os desequilíbrios advindos destes dois elementos, o Estado e a moeda, contaminam o perfeito funcionamento dos mercados auto-regulados e provocam crises. Consequentemente, as soluções para estas crises devem ser tomadas no sentido de eliminar estas interferências exógenas desequilibradoras, a partir de medidas que tornem flexíveis todos os preços (taxa de juros e salários, principalmente), restrinjam a ação do Estado apenas nas correções das falhas de mercado e conduza a oferta da moeda de forma restritiva. Por isso, por considerar o Estado um espaço suscetível de pressões políticas, a ação dos Bancos Centrais deve ser independente das decisões da política.

4 - A União Européia e a Construção do Euro

A construção da união européia, desde a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, passando pelo Tratado de Roma (1957) até o Tratado de Maastricht (1993) que prevê a união monetária, as diretrizes principais foram no sentido de integrar comercialmente os países e dar mais atenção à segurança interna da Europa frente as possibilidades de guerra. Os objetivos subjacentes à integração econômica e política eram criar um espaço de acumulação de capital europeu como plataforma para a competição internacional em mercados cada vez mais competitivos e monopolizados. Principalmente frente ao poder dos Estados Unidos, que saíram da Segunda Guerra Mundial hegemonzando a esfera produtiva e com o dólar como moeda reserva internacional. Diante das crises da década de 1970, principalmente com o fim da paridade dólar-ouro em 1971 e o aumento das taxas de juros dos títulos públicos norte-americanos em 1979, o lado europeu da competição intercapitalista

traçou um cronograma de atuação para várias décadas que visavam, acima de tudo, fortalecer a posição imperialista do capital Alemão e Francês, tendo como aliado um conjunto de países que dariam respaldo político à formação desse bloco.

O artigo 3º do Tratado de Constituição da União Européia, em seu terceiro parágrafo afirma:

A União estabelece um mercado interno. Empenha-se no desenvolvimento sustentável da Europa, assente num crescimento econômico equilibrado e na estabilidade dos preços, numa economia social de mercado altamente competitiva que tenha como meta o pleno emprego e o progresso social, e num elevado nível de proteção e de melhoramento da qualidade do ambiente. A União fomenta o progresso científico e tecnológico. (Tratado de Maastricht)

Compreende-se que a formação da União Européia e, posteriormente, do Euro, representam a consolidação de um processo articulado a partir dos interesses produtivos, comerciais e financeiros do capital baseado nesta área do planeta. Apesar da predominância dos aspectos estritamente econômicos do Tratado de Constituição, a preocupação formal com a situação da população européia em geral e, dos trabalhadores, em particular, deixam patente ser esse movimento o resultado de um processo histórico anterior.

O deslançar capitalista europeu, ainda sob o padrão-ouro, engendrou um novo patamar no processo de acumulação de capital com a formação do capital financeiro (HILFERDING, 1985), do imperialismo (LENIN, 1975) e as revoluções industriais⁵. Apesar de a literatura econômica considerar que os ajustes internos das economias nacionais para fazer frente à estrutura monetária do padrão-ouro, que provocaram grandes depressões, como as de 1873 e 1896, terem sido possíveis pela ausência de participação política dos trabalhadores, já que esses não participavam do sufrágio, esse período testemunhou as mais acirradas e diretas lutas de classes. Desde a Comuna de Paris (1871), passando pela Revolução Russa (1917), culminando com as duas guerras mundiais, a Europa presenciou inúmeras sublevações populares e de trabalhadores, como a revolução na Hungria (1921), a Comuna das Astúrias, a guerra civil espanhola, entre outras (PINHEIRO, 2011). Assim, a Europa foi o palco privilegiado da construção de um novo tipo de Estado

⁵ "A Revolução Industrial não se reduziu a uma revolução técnico-fabril: revolucionou as condições histórico-sociais de existência dos homens, tanto pelo potencial de domínio e transformações das forças da natureza quanto pelas suas implicações formais e substantivas nas relações sociais, indo além dos seus efeitos estritamente econômicos." (ABREU, 2008:91)

hegemonizado pelo capital, mas que teve que ceder às questões levantadas por essas revoluções.

A forma de pertencimento à ordem capitalista especificamente burguesa liberal, centrada na pureza do domínio privado dos meios de produção, nas interações civis exclusivamente contratuais e na participação política censitária, demonstrara, diante do aguçamento da luta de classes, ser incapaz – material, política e ideologicamente – de garantir a reprodução e a legitimidade de seus supostos e de efetivar a obediência social e política dos subalternos. Isso obrigava os seus dirigentes políticos a recorrer permanente e exclusivamente aos aparelhos de coerção dos aparelhos do restrito Estado-guardião. Do ponto de vista da reprodução e da legitimação da justiça civil privada, a emergência da luta de classes, e sua crescente conexão com os supostos do socialismo, apresentava-se como uma ‘questão social’ a ser equacionada e resolvida. (ABREU, 2008: 105)

A construção do Estado de Bem-Estar Social europeu, guardadas as peculiaridades nacionais, passou por uma transformação nos aparelhos de dominação de classe, de um Estado liberal típico, cuja função central era a defesa (externa e interna), para um Estado que incorporasse as demandas crescentes da classe trabalhadora.

Ou seja, os Estados nacionais existentes e as demais instituições da ordem social capitalista precisavam se republicanizar como agências funcionais da ‘solidariedade social’, o que supunha um poder intelectual e moralmente reconhecido para regular e providenciar direitos e obrigações, reordenando as relações sociais e a cidadania como uma ‘comunidade de interesses diferenciados’, mas identificados com a ‘moralidade solidária da ordem pública’, formalmente desvinculada do capital. (ABREU, 2008: 245-246)

A cidadania e os direitos sociais garantidos pelos Estados europeus nascem, assim, da luta de classes e da construção de um regime de regulação do mercado de caráter hegemônico. Portanto, ao assumir a responsabilidade de ofertar os ‘bens públicos’ e garantir a extensão da cidadania, o Estado amplia seu escopo de ação e passa a gerir um crescente ‘fundo público’ ampliado com a extensão da carga tributária. Note-se que o crescimento da carga tributária se dá, na maioria dos países, seguindo o princípio da justiça tributária, ou seja, concentrando a arrecadação de tributos de forma direta, sobre a renda. Os trabalhadores, com renda crescente frente às mudanças nas relações de trabalho, passam a ser um dos pilares de sustentação do sistema arrecadador do Estado.

Os sistemas previdenciários constituem também em importante

instrumento formado a partir da contribuição dos trabalhadores, que gerido pelo Estado, permite a ampliação do 'fundo público'. Toda a complexa rede de arrecadação tributária para financiar a máquina pública não deixou de se expandir a partir dos ganhos reais que os trabalhadores alcançaram durante a construção do Estado de Bem-Estar social. Portanto, se de um lado, a hegemonia do capital precisou expandir as garantias de reprodução da vida social dos trabalhadores por fora do mercado, ou seja, através da garantia de 'bens públicos' essenciais, os trabalhadores contribuem com parte do valor por eles mesmos produzidos através da tributação sobre sua renda, sobre seu consumo e de suas contribuições previdenciárias.

Portanto, na última metade do século XX as funções e gastos dos Estados se expandiram, a fim de permitir a consolidação desse novo aparato de dominação hegemônico. A expansão dos gastos foi acompanhada de expansão da carga tributária que para a maior parte dos países da união Européia situa-se acima dos 35% do PIB. Essas medidas tornaram-se possíveis diante do ambiente de controle da financeirização do capital, a partir do sistema de Bretton Woods. A política fiscal, mais do que a política monetária, tornou-se o instrumento privilegiado de promoção do crescimento econômico. A expansão do gasto público era possível diante da tributação ampliada pelo aumento da produção e da renda e, ao mesmo tempo, o gasto público e a regulação política das relações de trabalho impulsionavam o crescimento econômico.

Apesar de os tratados de constituição da União Européia terem avançado bastante no que diz respeito à integração comercial, fluxos de capital, mobilidade pessoal e dos trabalhadores, não houve preocupação com uma efetiva integração no que diz respeito à homogeneização das condições de vida dos trabalhadores, nem nos sistemas de proteção social. A Carta Comunitária dos Direitos Sociais dos Trabalhadores, adotada em 1989 pelos Estados-membros "estabelece 'obrigações morais' com o objetivo de assegurar o respeito por determinados direitos sociais nos Estados. Estes direitos dizem sobretudo respeito ao mercado de trabalho, à formação profissional, à proteção social, à igualdade de oportunidade e à saúde e segurança no trabalho.⁶" Além disso, a política social objetivada pela união européia prevê genericamente a "promoção do emprego, melhora das condições

⁶ Texto retirado de http://europa.eu/legislation_summaries/glossary/social_charter_pt.htm acessado em 14/12/11 às 15:36.

de trabalho, proteção social adequada, diálogo social, formação dos recursos humanos que permita um nível de emprego elevado e sustentável e luta contra a exclusão.⁷”

Mais precisamente, o Tratado de Constituição da União Europeia (Tratado de Maastricht) e o Tratado de Funcionamento da União Europeia (Tratado de Roma), nas matérias que dizem respeito à unificação da política econômica e, principalmente, da política monetária, impõem aos Estados-Membros as adequações legislativas e regulatórias nacionais às normas dos tratados da União. Por exemplo, o artigo 131 dispõe “Cada um dos Estados-membros assegurará a compatibilidade da respectiva legislação nacional, incluindo os estatutos do seu banco central nacional, com os Tratados e com os Estatutos do SEBC [Sistema Europeu de Bancos Centrais] e do BCE [Banco Central Europeu]” (Tratado de Roma). Por outro lado, quando trata da política social, apesar de confirmar a intenção de promover a melhoria das condições de vida e de trabalho, afirma que, “para o efeito, a União e os Estados-Membros desenvolverão ações que tenham em conta a diversidade das práticas nacionais, em especial no domínio das relações contratuais, e a *necessidade de manter a capacidade concorrencial* da economia da União.” (Tratado de Roma, artigo 151 – itálico nosso)

Desta forma, cria-se um espaço expandido de atuação do capital, uma plataforma poderosa para enfrentar a competição inter-imperialista, mas mantém sob o espaço nacional as demandas sociais, as desigualdades no estabelecimento dos contratos de trabalho e de direitos sociais estabelecidos anteriormente à consolidação da União. Acresce-se, ainda que é justamente esta desigualdade no mercado de trabalho e na reprodução da vida social alojada nos limites dos estados nacionais que se apresenta como uma *necessidade de manter a capacidade concorrencial*. A exploração dos trabalhadores e os direitos sociais que eles têm continuam subordinados aos espaços nacionais, às capacidades de pressão política da luta de classes local, no limite, à competição pela sobrevivência dentro de cada nação. Ao passo que a área de atuação do capital deixa de ser nacional, ou melhor, expande-se, na medida em que se estabelece uma moeda única, tem como Estado, a própria União Europeia.

⁷ Texto retirado de http://europa.eu/legislation_summaries/glossary/social_policy_pt.htm acessado em 14/12/11 às 15:42.

5 - A política econômica doméstica, o euro e os trabalhadores

Enquanto os tratados de constituição e funcionamento da União Européia tornam a circulação do capital ampla e irrestrita no âmbito da União e, em consonância, garantem um Banco Central Europeu independente, tanto das decisões políticas dos Estados-Membros, quanto da própria política econômica doméstica, mantém a responsabilidade sobre o desempenho econômico e social no âmbito dos Estados nacionais. Neste sentido, vale observar no Capítulo 4, artigo 63: “No âmbito das disposições do presente capítulo, são proibidas todas as restrições aos movimentos de capitais entre Estados-Membros e entre Estados-Membros países terceiros.” Enquanto o Capítulo 1, artigo 45, deste mesmo tratado dispõe sobre a circulação dos trabalhadores:

§1 - A livre circulação dos trabalhadores fica assegurada pela União. [...] §3 - A livre circulação dos trabalhadores compreende, sem prejuízo das limitações justificadas por razões de ordem pública, segurança pública e saúde pública, o direito de: a) responder a ofertas de emprego efetivamente feitas; b) deslocar-se livremente, para o efeito, no território dos Estados-Membros; c) residir num dos Estados-Membros a fim de nele exercer uma atividade laboral, em conformidade com as disposições legislativas, regulamentares e administrativas que regem o emprego dos trabalhadores nacionais; [...].

Ainda no mesmo capítulo, ao dispor sobre a seguridade social, nomeadamente, a previdência, o Artigo 48 remete à regulamentação posterior do Parlamento Europeu deliberar “sobre um sistema que assegure aos trabalhadores migrantes, assalariados e não assalariados, e às pessoas que deles dependam: a) a totalização de todos os períodos tomados em consideração pelas diversas legislações nacionais, tanto para fins de aquisição e manutenção do direito à prestações [previdenciárias], como para o cálculo destas;[...].” No entanto, o ato legislativo pode ser interrompido por um membro do Conselho sempre que o projeto em questão prejudique “aspectos importantes do seu sistema de segurança social, designadamente no que diz respeito ao âmbito de aplicação, custo ou estrutura financeira, ou que afete o equilíbrio financeiro desse sistema.” (Artigo 48)

Percebe-se, portanto, que no que diz respeito à regulamentação dos requisitos para a livre e ampliada acumulação de capital, tanto dentro do espaço da união européia, quanto fora dele, todos os entraves e controles são retirados

- observe-se que são *proibidas as restrições à movimentação do capital*, e é livre a circulação dos trabalhadores. No entanto, as garantias sociais mínimas, como o sistema de seguridade social, permanecem no âmbito dos Estados-Membros e não são garantidos.

Tanto os sistemas de seguridade social, quanto às políticas econômicas com vistas a alavancar o crescimento econômico, permanecem no âmbito nacional. Isso impacta na relação tributação e gasto público, e os Tratados de constituição e funcionamento da União Europeia enunciam sobre a matéria ao delimitarem o déficit e a dívida pública. O protocolo 12 (anexo ao Tratado de Funcionamento) estabelece o teto de 3% do PIB para o déficit público e 60% do PIB para a dívida pública. E responsabiliza os governos dos Estados-Membros tanto pelo cumprimento da meta, quanto por tomar medidas que garantam, em caso de exceder os limites, o retorno aos parâmetros estabelecidos.

Enquanto isso, o Estatuto do Banco Central Europeu impede qualquer medida deste banco no sentido de conceder crédito ou socorro aos Estados-Membros em dificuldade.

Versa o Protocolo 4, relativo aos estatutos:

De acordo com o disposto no artigo 123 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, é proibida a concessão de créditos sob a forma de descobertos ou sob qualquer outra forma, pelo BCE ou pelos bancos centrais nacionais, em benefício de instituições, órgãos ou organismos da União, governos centrais, autoridades regionais, locais ou outras autoridades públicas, outros organismos do setor público ou a empresas públicas dos Estados-Membros; é igualmente proibida a compra direta de títulos de dívida a essas entidades, pelo BCE ou pelos bancos centrais nacionais. (artigo 21)

Tanto a responsabilidade como a dinâmica econômica própria que garanta crescimento econômico e emprego ficam sob responsabilidade dos Estados-Membros, enquanto a autoridade monetária, o Banco Central Europeu, faz a política monetária e tem como objetivos primordiais a estabilidade dos preços e “garantir a posição do euro no sistema monetário internacional” (artigo 138). Ou seja, uma moeda forte e, por ser a moeda comum de vários países, pode-se considerar um sistema de taxa câmbio fixo (entre os países da zona do Euro), cuja política monetária não está submetida à dinâmica das diferentes economias domésticas.

O euro, desta forma, funciona como um “padrão-ouro” para os países

membros que não podem usar a política monetária e nem a política cambial como variáveis de ajuste, assim, para se manterem dentro do “padrão-ouro” devem ajustar suas crises econômicas por meio da política fiscal.

Durante a vigência do padrão-ouro no século XIX, a inexistência de institucionalização de um sistema de contratação do trabalho, da seguridade social e da oferta pública de saúde, educação, infra-estrutura urbana, transporte, etc., permitia ao Estado ajustar suas crises monetárias por meio de contração da economia doméstica, provocando queda nos níveis de preços e salários. A conseqüência, na esfera política, foram os movimentos políticos revolucionários, além das duas guerras mundiais.

O euro, como novo padrão-ouro, reedita os problemas de gestão capitalista desse intrincado sistema econômico em outras bases. Mesmo assim, sob a perspectiva da teoria econômica dominante, e, fundamentalmente, do capital com acumulação em escala global, a manutenção da moeda forte e da taxa de câmbio fixa está acima da gestão das economias domésticas. O reflexo, na esfera da política, já se manifesta por toda a União Européia, mas principalmente nos elos fracos do sistema, na Grécia, na Espanha, em Portugal e na Itália, ali onde o “novo padrão-ouro” traz apenas as desvantagens.

Bibliografia

- ABREU, H. *Para além dos direitos*. Cidadania e hegemonia no mundo moderno. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.
- BRAGA, J.C.S. *Temporalidade da riqueza: teoria da dinâmica e financeirização do capital*. (Coleção Teses). Campinas, SP: Unicamp, IE, 2000.
- CARCANHOLO, R. Sobre a natureza do dinheiro em Marx. *Revista Sociedade Brasileira de Economia Política*. Nº 11, Rio de Janeiro, dez 2002, p 33-37.
- (Org.). *Capital: essência e aparência*. Vol. 1, São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- CARNEIRO, R. *Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX*. São Paulo: Editora UNESP, IE-Unicamp, 2002.
- CARVALHO, F.J.C et all. *Economia monetária e financeira*. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2000.
- EICHENGREEN, B. *A globalização do capital: uma história do sistema monetário internacional*. Tradução de Sergio Blum. São Paulo: Editora 34, 2000.
- GALBRAITH, J.K. *Moeda: de onde veio, para onde foi*. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Pioneira, 1977.

- HILFERDING, R. *O capital financeiro*. Tradução de Reinaldo Mestrinel. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- LENIN, V.I. *O imperialismo, fase superior do capitalismo*. Tradução do coletivo das Edições Avante! Lisboa: Edições Avante!, 1975
- MARX, K. *O capital*. Tradução de Reginaldo Sant'Ana. Livro 1, vol. 1. São Paulo: Difel, 1982.
- PINHEIRO, M. *140 anos da Comuna de Paris*. São Paulo: Outras Expressões, 2011.
- SAY, J.B. *Tratado de economia política*. Tradução de Balthazar Barbosa Filho. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- TAVARES, M.C. A retomada da hegemonia norte-americana. In TAVARES, M.C. & FIORI, J.L. (Orgs) *Poder e dinheiro: uma economia política da globalização*. 2.ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 1997.
- . *Ciclo e crise: o movimento recente da industrialização brasileira*. Campinas: Unicamp, IE, 1998.
- UNIÃO EUROPÉIA. Jornal Oficial. *Versões Consolidadas do Tratado da União Européia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Européia*. Disponível em: http://europa.eu/index_pt.htm